

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021:** *Aos trinta dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, através de videoconferência, ao abrigo do número 1 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 março, com a redação dada pela Lei 91/2021, de 17 dezembro, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, com a participação dos/das seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.*** =====

===== Secretariou a presente reunião o Assistente Técnico, Jaime Manuel Silva Marques. =

===== O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9h e 40m, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Intervenção do Senhor **Presidente da Câmara** ^(gravação00:00:18): Começou por apresentar cumprimentos a todos os que acompanham a presente reunião. Deu nota do falecimento do Sr. António da Costa Alves, ex-membro da Assembleia de Freguesia de Maceira de Sarnes, endereçando as mais sentidas condolências à sua família. Transmitiu a seguinte informação, relativamente aos números relacionados com a Covid no concelho, a 24 de dezembro: incidência a 14 dias, no período de 9 a 22 dezembro, 817 casos; 24 pessoas internadas, sendo que 20 estão em enfermaria e 4 em cuidados intensivos; De Oliveira de Azeméis estão 7 pessoas em enfermaria e 2 nos cuidados intensivos. Relativamente à situação nas escolas disse que, não existe informação, devido à interrupção das atividades letivas. Quanto às IPSS informou que existem 4 instituições com problemas de contágio. Deu nota de que foi aprovada uma candidatura para a expansão da rede de água e saneamento para as freguesias de Macinhata da Seixa, Ossela, Cesar - apenas para os lugares de Vilarinho e Cavadas. =====

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** ^(gravação 00:06:39): Apresentou cumprimentos a todos os presentes e colocou as seguintes questões: Relativamente ao centro de vacinação, se a Senhora Delegada de Saúde de Oliveira de Azeméis já se renunciou sobre o local que a Câmara escolheu, se existe alguma informação, se já existe algum local em Oliveira de Azeméis ou tudo se mantém em São João da Madeira? =====

===== Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** ^(gravação 00:07:17): Começou por cumprimentar todos os presentes e associou-se ao voto de pesar apresentado. Questionou

relativamente a uma notícia que leu num órgão de comunicação social local, que dizia que as obras do Mercado Municipal estavam paradas há uma semana e colocou a seguinte questão: “Esta paragem já estaria prevista por férias dos funcionários ou aconteceu algum imprevisto? =====

*===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:08:03): Começou por cumprimentar todos os presentes e quem assiste através dos meios audiovisuais. Associou-se ao voto de pesar pelo falecimento do Senhor António Alves apresentando as mais sentidas condolências à família e também ao Partido Comunista Português. Agradeceu o envio do estudo geológico sobre as obras na Casa Sequeira Monterroso e pediu uma cópia do processo que foi enviado ao Tribunal de Contas e cópia das comunicações que houve entre a Câmara Municipal e o Tribunal de Contas. Solicitou ainda, para confirmar se o estudo geológico do local era o único existente. Mostrou preocupação com o mau estado da rede viária do concelho e solicitou esclarecimentos, nomeadamente sobre a Rua Brás Doze da Costa, em Cucujães, que é uma rua bastante utilizada e com a chuva está intransitável; Rua de Santa Luzia, que foi intervencionada há pouco tempo e uma parte da rua já está aberta, o alcatrão já se desfez, o piso já está bastante degradado; E relativamente à Rua do Marco, que faz fronteira com o Município de Ovar, saber o que se passa? =====*

*===== Intervenção da Senhora Vereadora **Inês Lamego** (gravação 00:13:11): Esclareceu que apesar de se ter iniciado o processo de candidatura ao Prémio “Autarquias Familiarmente Responsáveis”, por algum motivo o processo não foi concluído e a candidatura efetivamente não tinha sido submetida. =====*

*===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às questões colocadas (gravação 00:14:48): Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Joana Ferreira: Informou que: A Senhora Delegada de Saúde ainda não se pronunciou sobre o local. Relativamente à questão apresentada pelo Senhor Vereador José Campos, informou que a paragem das obras no Mercado Municipal têm a ver com o período de férias dos funcionários do empreiteiro. Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Carla Rodrigues, sobre a Casa Sequeira Monterroso, informou que é o único estudo geológico que existe e lhe iria fazer chegar a documentação solicitada. Relativamente à preocupação demonstrada com a rede viária, informou que efetivamente existem ruas a necessitar de intervenção. Relativamente aos problemas da Rua de Santa Luzia, informou que as empreitadas têm garantias e que caberá ao empreiteiro regularizar a situação. Relativamente à Rua do Marco, informou que é uma rua meeira e que está para ser intervencionada. =====*

*===== **ORDEM DO DIA** =====*

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: -
 Modificação Orçamental nº 25; - I/71596/2021 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de
 utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa
 Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 26/11/2021 a
 21/11/2021. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DA ATA Nº 05, REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE
 DEZEMBRO DE 2021 - APROVAÇÃO** (gravação 00:20:27): O Senhor Presidente colocou à votação
 a ata n.º 05 (reunião ordinária de 16 dezembro de 2021), a qual foi aprovada por unanimidade.
 Não participou na votação o Senhor Vereador José Domingos Campos da Silva por não ter estado
 presente na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento
 Administrativo. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA
 RECRUTAMENTO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES
 PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO
 DE 1 POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA/ATIVIDADE DE DESIGN
 GRÁFICO OU ÁREAS SIMILARES) E DE 9 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE
 OPERACIONAL (ÁREA/ ATIVIDADE DE JARDINEIRO/ PEDREIROS/ TROLHAS/
 CALCETEIRO) (I/71660/2021) - AUTORIZAÇÃO** (gravação 00:21:16): Pela Senhora Vereadora Inês
 Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A aprovação do mapa de pessoal
 para o ano de 2022 em reunião de Câmara Municipal de 02.12.2021 e Sessão da Assembleia
 Municipal de 06.12.2021, o qual já contém de acordo com o fixado no art.º 29.º da LTFP a indicação
 do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das
 respetivas atividades, decorrendo desse documento de gestão o plano anual de recrutamentos para
 2022, publicitado na página eletrónica deste município em cumprimento com o n.º 6 do art.º 6.º da
 referida lei; A necessidade de reforçar o pessoal do Gabinete de Comunicação, Núcleo de
 Competências de Gestão de Serviços Urbanos Ambientais (Equipa Multidisciplinar de
 Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente), Núcleos de Equipas Operativas de Pedreiros e
 Trolhas e de Calceteiros (Divisão Municipal de Conservação e Gestão Operacional), para garantir
 a execução das atividades/ projetos/ planos de trabalho fixados estes serviços; Que os encargos
 daqui decorrentes têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovados para “novos
 recrutamentos” em 2022 (I/66297/2021); Que estando constituída reserva de recrutamento para 1
 lugar/ posto de trabalho, de jardineiro, o mesmo preencherá um lugar previsto no mapa de pessoal

de 2022 e abrir-se-á procedimento concursal para os restantes 3 postos de trabalho; Que na área/atividade de design gráfico ou áreas similares e na área/ atividade de pedreiros/ trolhas e calceteiros não estão constituídas reservas de recrutamento para ocupação de idênticos postos de trabalho; Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local - Despacho n.º 2556/2014, de 15.07: as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09), sendo entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28.11, estabelece nos artigos 4.º e 9.º, que o recrutamento necessário à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aprovado nas condições determinadas no art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06, com as alterações introduzidas pelo Lei n.º 25/2017, de 30.05, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo; Não ser possível recorrer à mobilidade interna neste organismo por não existirem trabalhadores/as disponíveis para exercerem aquelas funções; Que pelo art.º 30.º do Anexo à LTFP “1 - O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo. 2 - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal. 3 - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 4 - O órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo despacho a que se refere o n.º 6. (...)”. Nos termos do art.º 21.º da LOE/2019, ainda em vigor, não foi emitido despacho prévio favorável que permita a utilização do mecanismo de negociação. **Proponho que:** Ao abrigo das normas supra citadas e de acordo com o n.º 1 do art.º 4.º, n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, e nos limites constantes do mapa anual global aprovado, a Câmara Municipal delibere e autorize a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho: **Ref. A)** 1 Técnico Superior, na área/atividade de design gráfico ou áreas similares; **Ref. B)** 4 Assistentes Operacionais pedreiros/ trolhas; **Ref. C)** 1 Assistente Operacional, na área/ atividade de calceteiro; e **Ref. D)** 3 Assistentes Operacionais, na área/ atividade de jardineiro. Atentos aos princípios de boa gestão pública (economia, eficácia e eficiência), que o recrutamento seja iniciado pelo universo de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como delibere que o recrutamento possa ser feito também de entre trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de

emprego público; Propõe-se ainda que: 1. Sejam adotados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, legalmente fixados: 1. Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação psicológica (AP), aplicáveis aos candidatos e candidatas que não detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; detentores/as de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares de carreira/categoria diferente da colocada a concurso, ou estando integrados na mesma carreira/categoria não se encontrem a exercer a atividade/funções caracterizadoras dos postos de trabalho abertos no procedimento; e os titulares de carreira/categoria, em situação de requalificação, não tenham exercido as atividades/funções dos postos de trabalho abertos no procedimento. 2. Avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação de competências (EAC) aplicáveis aos candidatos e candidatas detentores/as de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que, sejam titulares da carreira/categoria para os postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar as atividades/funções que caracterizam o respetivo posto de trabalho; 2. Para os postos de trabalho de Assistente Operacional possam ser admitidos/as candidatos/as que não possuam a habilitação literária exigida (escolaridade obrigatória), desde que possuam formação e/ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação e devidamente comprovadas.”

Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:22:09): Informou que, a gestão do pessoal cabe à Câmara Municipal e que se iriam abster. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Vereadores do PSD, cinco votos a favor dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **LISTA PROVISÓRIA DE BOLSEIROS - BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR 2021/2022 (I/72275/2021) - APROVAÇÃO** (gravação 00:23:24): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - o art.º 12.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior - Regulamento n.º 93/2021, Diário da República n.º 18, 2.ª Série, de 27 de janeiro de 2021; **Proponho**, a aprovação da lista provisória de seriação de beneficiários de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, em anexo, ao abrigo do n.º 1, do art.º 12.º do supracitado regulamento.”

Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:24:36): Deu nota que, os alunos excluídos têm um rendimento per capita muito pouco superior ao dos que foram selecionados e que continuam a ser alunos carenciados. Alertou que, a Câmara Municipal deveria alargar o número bolsas concedidas, uma vez que se trata de um investimento na qualificação dos estudantes oliveirenses. Relativamente à possibilidade de parceria do Rotary Club de Oliveira de Azeméis, que já atribuiu bolsas de estudo há muitos anos, questionou se já tinham analisado essa possibilidade e, se havia algum resultado dessa tentativa de estabelecimento de parceria? Informou ainda que, votariam a favor. Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 00:27:13): Respondeu que este é o caminho

que se tem fazer e que se vai procurar estar presente com esta ou outras respostas sociais. Disse que ainda não tinham contactado o Rotary Club, mas que iria pedir à Senhora Vereadora Inês Lamego para o fazer. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO (INR) - (I/71874/2021) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:29:46)*: Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A missão do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., de assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência; - Sendo um dos objetivos do INR, I.P. a promoção e alargamento da Rede de Balcões de Inclusão e também estando a funcionar desde 2008, na Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis o Serviço de Informação e Mediação das Pessoas com Deficiência que se pretende que seja convertido em Balcão da Inclusão; - As atribuições e competências dos Municípios na informação e defesa dos direitos dos cidadãos e na prestação de serviços a pessoas de grupos específicos de maior vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da Administração Central, consignadas designadamente no n.º 1 e alíneas g), h) e m) do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas r), u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; - Que o Município de Oliveira de Azeméis, comungando dos princípios inerentes à celebração do referido Protocolo, pretende dar resposta às necessidades de autonomia das pessoas com deficiência, no desenvolvimento de mecanismos de informação e sensibilização para as deficiências e criação de uma rede nacional de proximidades; - Que os Balcões de Inclusão têm como objetivo prestar às pessoas com deficiência, uma informação global e integrada dos direitos, benefícios e recursos existentes, apoiando-os na procura de uma solução. Proponho: - A aprovação do modelo de Protocolo de Cooperação do Instituto Nacional para a Reabilitação (INR) a celebrar com o MOA, que se anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), tendo em vista a implementação e desenvolvimento do Balcão de Inclusão no Município, nas suas diversas atribuições. - A submissão da proposta à Assembleia Municipal nos termos da lei.” Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** *(gravação 00:30:27)*: Colocou a seguinte questão: Onde é vai ser instalado o serviço e se todas as questões de acessibilidade estão pensadas e asseguradas e se, teria a presença de um funcionário a tempo inteiro? Intervenção do **Senhor Presidente** *(gravação 00:31:15)*: Respondeu ter dúvidas sobre a importância de terem um funcionário a tempo inteiro e que, só faz sentido se tivermos utentes que o justifiquem. Informou que o local de atendimento é na Divisão de Ação Social, num edifício recentemente requalificado, com todas as condições para que possa prestar um bom serviço a todos os cidadãos. Intervenção da Senhora Vereadora **Inês Lamego**

(*gravação 00:32:03*): Acrescentou que, a técnica responsável pelo serviço é a Doutora Maria João Mergulhão e não vai estar em exclusividade para essa atividade, mas que estará sempre alguém disponível para ajudar. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE ATRAVÉS DA CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS A IPSS - INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (I/69683/2021) - APROVAÇÃO** (*gravação 00:34:01*): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Compete à Câmara Municipal assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e a promoção do desenvolvimento Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares; Os princípios instituídos e o quadro de atribuições e competências concedidas às autarquias locais; O disposto na alínea m) do nº 2 do artigo 23º e alínea o), alínea p) e alínea bbb) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; Proponho a aprovação da cedência a título gratuito e definitivo das câmaras frigoríficas e de conservação, propriedade do MOA, às seguintes IPSS, nos termos das disposições legais e fundamentos atrás invocados: Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis - Bem com nº de inventário 17826; Comossela - Associação de Melhoramentos de Ossela - Bem com nº de inventário 17828; Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Cucujães - Bem com o nº de inventário 17825; Fundação Manuel Brandão - Bem com nº de inventário 17823” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CRIAÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO 2022 (I/72046/2021) - APROVAÇÃO** (*gravação 00:36:27*): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Contextualizado no Dec. Lei 192/2015, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP, harmonizado com o conteúdo do disposto no ponto 2.9 das considerações técnicas do POCAL - Dec. Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, procedimentos estatuídos na norma dos Fundos de Maneio aprovado no Plano Global de Gestão de Riscos do MOA e ainda nos termos do art.º 10º do DL nº 127/2012 de 21 de Junho, remeto para provação do Órgão Executivo a constituição dos Fundos de Maneio para o ano 2022, de acordo com a listagem em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (*gravação 00:37:03*): Informou que, por

se tratar de gestão camarária, se iam abster, neste ponto. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Vereadores do PSD, cinco votos a favor dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERENTE: GRUPO JOKER MOTARD DA VILA DE CUCUJÃES (I/71043/2021) - APROVAÇÃO** (gravação 00:37:21): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - O Grupo Joker Motard da Vila de Cucujães vai promover a comemoração do aniversário da coletividade na sede, sita na Rua Professor Leão, em Cucujães, de 18 a 20 de março de 2022, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído; - A referida entidade e o evento enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo da alínea a), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar é de 103,56€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de atividades associativas, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Joker Motard da Vila de Cucujães. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ADENDA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - CENTRO DE PROVAS GASTRONÓMICAS - (I/71936/2021) - RATIFICAÇÃO** *(gravação 00:37:53)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O contrato de arrendamento celebrado a 28 de julho de 2021, relativo ao imóvel correspondente ao edifício do Centro de Provas Gastronómicas, sito no Parque Molinológico e ratificado na reunião de Câmara de 26 de agosto de 2021 (I/44799/2021); - O requerimento da arrendatária, solicitando a modificação da alínea 14) da cláusula 3ª e alíneas 2, 3 e 5 da cláusula 5ª, em virtude da aprovação do financiamento da obra de adaptação do locado, por candidatura apresentada à ADRITEM; - Que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispendo de atribuições nomeadamente no domínio da promoção do desenvolvimento (art.º 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações; - Que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Dada a urgência, motivada pelo processo de financiamento da obra, foi celebrada a modificação contratual conforme adenda em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); Propõe-se: A ratificação da modificação ao Contrato de Arrendamento, conforme adenda em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações.” Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** *(gravação 00:39:15)*: Referiu que, falta na documentação o requerimento que o arrendatário fez e que, em coerência com aquilo que já no passado disseram relativamente ao espaço, se iriam abster neste ponto. Intervenção do **Senhor Presidente** *(gravação 00:40:26)*: Respondeu que compreendia o sentido de voto. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Vereadores do PSD, cinco votos a favor dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/68849/2021) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:42:13)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “ - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art.º 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem

ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - PROCESSO 006/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 06 (I/70359/2021) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:43:06):* Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/69346/2021, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 06, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de €7.036,40 acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal”. Processo nº 006/2021/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 1833/2021.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - PROCESSO 006/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 07 (I/71787/2021) - APROVAÇÃO/ RATIFICAÇÃO DESPACHO** *(gravação 00:43:53):* Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho, datado de 22/12/2021, exarado no documento com a referência nº I/71229/2021, relativo à aprovação do Auto de Medição nº 07 dos trabalhos contratuais referentes ao mês de dezembro de 2021, da execução da obra da empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal” - Processo Nº 006/2020/DEC.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA “ESTAÇÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 06 (I/71773/2021) - APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO DESPACHO** (gravação 00:44:02): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para os efeitos do disposto do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho, datado de 22/12/2021, exarado no documento com a referência nº I/71283/2021, relativo à aprovação do Auto Medição nº 06 dos trabalhos contratuais referentes ao mês de dezembro de 2021, da execução da obra da empreitada “Estação Multimodal de Transportes de Oliveira de Azeméis” - Processo Nº 025/2020/DEC.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS” PROCESSO: 017/2019/DEC - AUTO Nº 20 (I/71606/2021) - APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 00:44:24): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 22 de dezembro, proponho a ratificação do meu despacho, datado de 22/12/2021, exarado no documento com a referência nº I/71391/2021, relativo à aprovação do Auto de Medição nº 20, de trabalhos contratuais, com o valor de €105.920,33, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação do Cineteatro Caracas” - Processo nº 017/2019/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1673/2019.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREGADA “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA EN1 E OUTRAS” - LOTE 1 - PROCESSO N.º 024/2020/DEC (I/70939/2021) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 00:44:41): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da empreitada “Requalificação da Rua do Mosteiro - Cucujães e Prolongamento das Redes de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais e Repavimentação da Antiga EN1 e Outras” - Lote 1 - Processo n.º 024/2020/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho na qualidade de Presidente datado de 15 de novembro de 2021, exarado no documento com a referência I/62018/2021, relativo ao pedido de prorrogação de prazo nos termos propostos.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:46:11): Referiu que: “Senhor Presidente, não está em causa o ponto em si, os motivos, o que está em causa são dois aspetos que nos vão levar à nossa abstenção e que gostaríamos que constasse na ata porque serve como declaração de voto. Por um lado, um despacho de 15 de novembro que vem a ratificação a reunião de Câmara já no final de dezembro, o que é um procedimento

irregular como nós temos vindo a chamar à atenção. E outra questão é a seguinte: vem a informação técnica, sim senhor, mas a informação técnica diz-nos que os fundamentos apresentados pelo empreiteiro não justificam a totalidade do atraso da empreitada. Mas nós não sabemos quais são esses fundamentos. Gostaríamos de saber, até para alicerçarmos a nossa decisão, porque efetivamente não vem esse requerimento e era fundamental que viesse esse requerimento do empreiteiro com os tais fundamentos para sabermos do que é que estamos a falar. Consideramos esta informação técnica. Mas efetivamente desconhecemos quais são esses fundamentos e porque é que eles não justificam a totalidade do atraso da empreitada. A fazer fé no que diz o parecer técnico, não temos outra alternativa. E assim deve ser. Obviamente que se esses fundamentos não justificam, o procedimento deve ser esse que é sugerido. Mas, na falta deste elemento essencial e uma vez que a ratificação do despacho também vem com substancial atraso, nós por esses dois motivos abtemo-nos.” Intervenção do **Senhor Presidente** (*gravação 00:47:53*): Concordou que a informação técnica deveria ser acompanhada de uma informação a explicar os motivos apresentados pelo empreiteiro para solicitar esta prorrogação de prazo e que se vai procurar corrigir este défice de informação no futuro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Vereadores do PSD, cinco votos a favor dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - PROCESSO N.º 024/2020/DEC - AUTO N.º 09 TC - LOTE 1 (I/70941/2021) - APROVAÇÃO** (*gravação 00:49:34*): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o Auto de Medição n.º 9 em anexo (I/70915/2021), proponho a aprovação do mesmo, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 37.946,07€, ao qual acresce o IVA, da empreitada “Requalificação da Rua do Mosteiro - Cucujães e Prolongamento das Redes de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais e Repavimentação da Antiga ENI e Outras” - Lote 1. Com o compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 3347/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - PROCESSO N.º 024/2020/DEC - AUTO N.º 05 TC - LOTE 2. (I/70940/2021) - APROVAÇÃO** (*gravação 00:53:12*): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/69620/2021 e respetivos anexos, proponho a aprovação do Auto de Medição n.º 5, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 19.278,40€, ao qual acresce o IVA, da empreitada “Requalificação da Rua do Mosteiro - Cucujães e Prolongamento das Redes de Drenagem de Águas

Pluviais e Residuais e Repavimentação da Antiga ENI e Outras” - Lote 2. Com o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 3345/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREGADA: “REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º: 026/2020/DEC - LOTE 2 - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 RELATIVO A TRABALHOS A MENOS (I/71863/2021) - APROVAÇÃO/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 00:54:11): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/70575/2021 e respetivos anexos, Auto de Medição nº 1, relativo a trabalhos a menos, da empreitada “Repavimentação de Vias no Município de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 026/2020/DEC - Lote 2. Propõe-se: A ratificação do meu despacho datado de 22/12/2021, exarado no documento com a referência I/70575/2021, referente à aprovação do Auto de Medição nº 1 relativo a Trabalhos a Menos, com o valor de 2.123,43€ ao qual acresce o Iva, da empreitada em assunto, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - BLOCO C” - PROCESSO Nº 030/2017/DEC - AUTO Nº 14 (I/72383/2021) - APROVAÇÃO/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 00:54:59): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 22 de dezembro, proponho a ratificação do meu despacho, datado de 22/12/2021, exarado no documento com a referência nº I/71513/2021, relativo à aprovação do Auto de Medição nº 14, de trabalhos contratuais, com o valor de €42.950,42, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Bloco C” - Processo nº 030/2017/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 824/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - FASE 2 - 017/2020/DEC - AUTO 1” (I/72388/2021) - APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 00:55:42): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 22 de dezembro, proponho a ratificação do meu despacho, datado de 22/12/2021, exarado no documento com a referência nº I/71739/2021, relativo à aprovação do Auto de Medição nº 1, de trabalhos contratuais, com o valor de 3.010,44€, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Fase 2” - Processo nº 017/2020/DEC. Tem o

compromisso de fundo disponível (CFD) nº 43/2021.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERENTE: MANUEL REIS E COMPANHIA, LDA (I/69712/2021)** (gravação 00:56:13): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 1158 (rústico), da freguesia de Cucujães. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERENTE: HERDEIROS DE DEOLINDA RODRIGUES DE OLIVEIRA (I/71903/2021)** (gravação 00:56:28): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 3927 (rústico), da freguesia de Palmaz. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. =====

===== **PROTEÇÃO CIVIL** =====

===== **PROTOCOLO DE CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE, COM A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAJÕES E O MUNICÍPIO. (I/72147/2021) - RATIFICAÇÃO** *(gravação 00:56:39)*.

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; Proponho: A ratificação do Protocolo, homologado em 08 de novembro do ano corrente, protocolo de condições de contratação e funcionamento das equipas de intervenção permanente, com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões e o Município. (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), os encargos deste protocolo serão suportados pelos orçamentos do ano de 2022 e seguintes. - Que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citadas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **OUTROS** =====

===== **INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE CRIAÇÃO DO REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS E DO CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/71060/2021)** *(gravação 00:57:49)*.

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O Município de Oliveira de Azeméis tem, entre as suas atribuições e na prossecução do bem comum, o ensejo de incentivar, divulgar e reconhecer os méritos pessoais ou coletivos que se destacam na sua comunidade. - As distinções honoríficas se destinam a homenagear publicamente pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que, de alguma forma, tenham contribuído para o engrandecimento e dignificação do Município de Oliveira de Azeméis, bem como, aquelas que se distingam dos demais pelos seus mérito, prestígio, ação, serviços ou auxílio junto da comunidade. - A atribuição de distinções honoríficas municipais deve ser criteriosa para ser prestigiada, pautando-se por critérios de rigor, coerência e isenção, garantindo que aqueles que são distinguidos, sintam que o são justamente num quadro de princípios previamente estabelecidos.- Que o Regulamento das Distinções Honoríficas de Oliveira de Azeméis, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 28.11.1988 e pela Assembleia Municipal na sessão de 16.12.1988 precisa de ser adaptado à realidade municipal atual, alargando o seu âmbito de atuação e garantindo maior flexibilização e diversidade dos critérios de reconhecimento municipal. Nessa medida torna-se necessário que a Câmara Municipal tome uma deliberação, no sentido de desencadear o procedimento de elaboração de um novo Regulamento das Distinções Honoríficas e do Cerimonial do Município de Oliveira de Azeméis, considerando a necessidade de instituir e definir as condições de concessão das distinções honoríficas, bem como, de estabelecer a lista de precedência e

disciplinar da forma como decorre o cerimonial no Município de Oliveira de Azeméis. Propõe-se que: 1. Seja dado início ao procedimento de criação do Regulamento das Distinções Honoríficas e do Cerimonial do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos do Artigo 98º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; 2. Se promova a consulta por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes, possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; 3. Os que pretendam constituir-se como interessados e apresentar os seus contributos devem remeter os mesmos, via correio eletrónico, para o seguinte endereço: geral@cm-oaz.pt, ou via CTT para a seguinte morada: Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis ou presencialmente na Loja do Município, devendo indicar nome, morada e contacto telefónico e colocar como “Assunto” o seguinte texto: “Apresentação de sugestões - Regulamento das Distinções Honoríficas e do Cerimonial do Município de Oliveira de Azeméis; 4. Seja designada Catarina Soares dos Reis, afeta ao Gabinete de Comunicação, Protocolo, Eventos e Associativismo, como responsável pela direção do procedimento regulamentar na qual é delegada o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres, a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO =====

===== Sem intervenções. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 40 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, _____, na qualidade de secretário a redigi, sendo posteriormente assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do nº 2, do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2012, de 2 de setembro, conjugado com o nº 2 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====